

Nome da Entidade:

**LAR MARIA DE NAZARÉ**

CGC - MF:

83.779074/0001-03

Endereço:

RUA JOSE HONORATO MULLER

Nº: 400

Bairro: COLONINHA

Cidade:

GASPAR

### Prestação de Contas

Balancete Discriminativo

1 R\$ 14.000,00

Mês de Referência: MAIO

Parcela nº: Jan/00

13

Item	Data	Discriminação	Número do Documento	Número do Comprovante de Pagamento	Receita	Despesa	Saldo
					R\$	R\$	R\$
01	05.05.2022	DEPOSITO			14.000,00		14.000,00
06	09.05.2022	TEREZINHA ROSA KERCHER ( PARTE PAGO COM RECURSOS DA CRECHE)	PAGTO DE abril	417.042	R\$	R\$ 3.129,41	R\$ 10.870,59
07	09.05.2022	INSS	PAGTO DE abril	50.901	R\$	R\$ 9.054,60	R\$ 1.815,99
08	09.05.2022	DARF (IRRF)	PAGTO ABRIL	50.902	R\$	R\$ 297,73	R\$ 1.518,26
09	09.05.2022	DARF (PIS)	PAGTO DE ABRIL	50.903	R\$	R\$ 281,28	R\$ 1.236,98
10	09.05.2022	DARF (IRRF)	PAGTO DE abril	50.904	R\$	R\$ 98,10	R\$ 1.138,88
11	09.05.2022	DARF(PIS)	PAGTO DE abril	50.905	R\$	R\$ 16,20	R\$ 1.122,68
12	09.05.2022	MIRGON AREND ( PARTE PAGO COM RECURSOS DA CRECHE)	PAGTO DE abril	8415	R\$	R\$ 1.122,68	R\$ -
					R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ -

Assinatura Presidente

CRISTIAN JULIANO MACHADO

CPF 966.572.869-53

Assinatura Tesoureiro

FABIANA DA MAIA NOGUEIRA

CPF 047.456.379-00

Gaspar SC 10.05.2022

Local e Data

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Secretaria de Educação

Data: 17/05/2022

Ass: [Assinatura]

RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO FÍSICA E O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO REPASSE E DE SUA ETAPA

ENTIDADE	CNPJ	
LAR MARIA DE NAZARÉ	83.779.074/0001-03	
Título do Projeto	Período de Execução	
LAR MARIA DE NAZARÉ	Início	Término
	01.05.2022	31.05.2022
Data do Repasse	Valor do Repasse	
05.05.2022	R\$ 14.000,00	

Objetivo do Projeto

Atender crianças de 4 meses a 5 anos E 11 meses. Nossa missão é ajudar cada criança a desenvolver suas características, seu potencial, respeitando suas singularidades, oferecer um espaço de qualidade, promover vivencias e espaços de aprendizagens, habilidades, conhecimentos nos diferentes campos de experiências.

Metas Atingidas

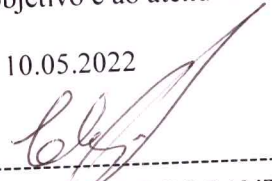
Atendimento de 128 crianças.( 4 MESES A 6 ANOS)

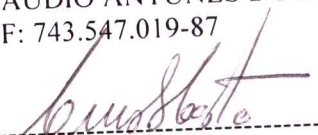
Anexos


Declaração do Conselho Fiscal da Entidade

Os membros do Conselho Fiscal do Lar Maria de Nazaré, no desempenho de suas atribuições Estatutárias, examinaram no dia 10.05.2022 a prestação de contas recursos concedidos a título de subvenção de contas, como em correta conformidade quanto à aplicação dos recursos no objetivo e ao atendimento da finalidade pactuada no plano de trabalho.

Gaspar SC 10.05.2022

  
-----  
CLAUDIO ANTUNES DOS SANTOS  
CPF: 743.547.019-87

  
-----  
LUIS DE SOUZA DA COSTA  
CPF: 505.931.459-68

  
-----  
RENATO MARTINS MORAIS  
CPF: 512.071.412-91



# PREFEITURA DE GASPAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Departamento Administrativo

## PARECER 011/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DE SUBVENÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Entidade: LAR MARIA DE NAZARÉ	CNPJ: 83.779.074/0001-03
Telefone / Endereço Eletrônico: 47 3332 3057 – cdimariadenazare@hotmail.com	

ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA	
<b>Documentos Recebidos:</b> Balancete Discriminativo; Extratos de Conta Corrente; Documentos de comprovação dos pagamentos efetuados; Cópias dos comprovantes dos pagamentos efetuados. Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse e de sua etapa, constando o Parecer do Conselho Fiscal.	<b>Data do Repasse:</b> 05/05/2022 <b>Data do Recebimento da Prestação de Contas:</b> 17/06/2022 <b>Número da Lei que autorizou:</b> Lei 2.618, de 06 de julho de 2005; Lei 3415/2012, 3512/2013 e 3611/2014.
<b>Da Análise:</b> <p>Respeitando o determinado no § 1º, do artigo 47 da IN TC-14/2012, procedemos a análise da prestação de contas da entidade em questão, referente à <b>quinta</b> parcela de 2022.</p> <p>I - O supramencionado repasse tem por objetivo, pactuado em lei, a manutenção das atividades da entidade, e com base nos documentos apresentados, podemos concluir que o objetivo foi cumprido.</p> <p>II - Em relação à forma de aplicação aportes, por se tratar de despesas normais e necessárias à entidade, não podemos constatar nenhum indicio de desrespeito aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, bem como não desrespeitou nenhuma norma municipal em sua aplicação.</p> <p>III - O objeto do repasse é a manutenção das atividades da entidade, conseqüentemente seu plano de aplicação segue imposto pelas necessidades diárias que surgem, sendo assim não podemos desaproveitar o cumprimento do plano de trabalho.</p> <p>IV - Todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como o extrato e o balancete discriminativo estão legíveis, sem borrões ou rasuras, de forma, clara e precisa para entendimento de seus objetos.</p> <p>V - Considerando o objeto do repasse, podemos concluir que, dentro do período analisado, foi totalmente executado, uma vez que a entidade permanece com suas atividades em dia.</p> <p>VI - Não há previsão para aplicação de contrapartida na lei que autoriza o repasse, não sendo assim, possível apurar sua aplicação total ou parcial.</p> <p>VII - Com base no extrato bancário, apensado à prestação de contas, podemos concluir que não houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos.</p> <p>VIII - Não houve devolução de recursos tendo em vista a correta aplicação de todo o valor liberado.</p> <p>Desta forma, sugerimos a aprovação com ressalvas da prestação de contas da entidade.</p>	

Gaspar, 06 de junho de 2022.

**Josemar de Souza**

Aux. Administrativo  
Matricula 9133